EMENDA ADITIVA 001 AO PROJETO DE LEI Nº 002/2017.

Fica acrescido ao §3º, do artigo 4º, do Projeto de Lei 002/2017, o seguinte dispositivo:

"a) quando o requerimento de solicitação para retirada do material depositado, nos termos do § 3º for feito à administração pública municipal, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contado para pagamento da guia de serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
096 sob o nº 1998
às 10:00 horas.
Natalândia - MG 06 / 06 / 2017
Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Natalândia - MG, 06 de junho de 2017.

VEREADOR FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA

VEREADOR WAGNER MENDES SPIRANDELI

VEREADOR CHARLES QUEIROZ ULHOA

CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(7) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.
Sala das Sessões 08 / 06 / 2017
Presidente da Câmara